

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para utilização na Casa Colonial que pertence a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação: necessita-se a compra dos materiais como laços, papel telefone, embalagens e sacolas plásticas para serem usados em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos como nas feiras mensais da Agricultura Familiar onde é realizado a comercialização de produtos locais do município como peixes, artesanatos e verduras, em eventos como Dia do Município, Páscoa e Abertura de Natal.

2.2. Esses materiais também serão usados nas dependências da Casa Colonial onde é feita a comercialização de produtos coloniais e artesanatos do nosso Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Conforme previsão legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

(..)

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

3.2. Diante da necessidade e urgência da aquisição dos materiais, optou-se pela aquisição por compra direta, não sendo realizada a publicação da intenção de Dispensa de Licitação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

4.1. A escolha do contratado ocorrerá de acordo com o Art. 33 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

4.2. Opta-se pela contratação da empresa TO BALE EMBALAGENS EIRELI, considerando que a mesma apresentou orçamento com valor inferior a média da pesquisa de preço, sendo a mesma a de menor valor.

Vidal Ramos/SC, 29 de janeiro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal